



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## INDICAÇÃO Nº 695/2024

**INDICO** ao **Prefeito Municipal, Exmº. Sr. Lucas Gibin Seren**, nos termos regimentais, que, junto ao **Sub- Diretor Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Sr. Victor Barbieri Ribeiro**, determinem colocação de placas de “Proibido Jogar Lixo” no terreno existente entre as Alamedas Ouro Preto e Xangrilá, no Residencial Vale do Sol.

### **Justificativa**

Moradores da Alameda Ouro Preto solicitam que sejam colocadas placas sinalizando a proibição de jogar lixo no terreno existente em frente as residências de nº315 e 313, na Alameda Ouro Preto, o terreno é enorme e abrange também a Alameda Xangrilá.

A instalação de placas indicando a proibição de descarte de lixo em terrenos é uma medida essencial para preservar o meio ambiente, garantir a saúde pública e manter a estética urbana.

Primeiramente, o descarte irregular de resíduos pode atrair vetores de doenças, como ratos, insetos e outros animais, que colocam em risco a saúde da população local.

Além disso, o acúmulo de lixo em áreas abertas pode resultar na contaminação do solo e da água, comprometendo a qualidade ambiental.

Do ponto de vista urbano, terrenos com lixo acumulado geram uma percepção negativa, desvalorizam a área e contribuem para a sensação de abandono e insegurança. A presença de uma placa de “**Proibido Jogar Lixo**”, com suas normas legais, age como um reforço da legislação vigente, servindo de aviso para que os infratores saibam que essa prática é ilegal e passível de punições.

Assim, a colocação dessas placas não apenas coíbe práticas prejudiciais, mas também incentiva a população a ter uma postura mais consciente e respeitosa com o espaço público e privado.

Portanto, é de suma importância que medidas educativas e preventivas, como a instalação dessas placas, sejam adotadas para garantir a manutenção de terrenos limpos e seguros, beneficiando toda a comunidade ao redor.

Peço atenção especial a esta indicação e já antecipo meus agradecimentos.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de setembro de 2024.

**Eliana Braga Fróes Merchan Ferraz**  
VEREADORA - Progressistas

*“Deus Seja Louvado”*

1

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=R290CH3AX431WTW5>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: R290-CH3A-X431-WTW5**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49784/2024 - 10/09/2024 - 15:10 - R290-CH3A-X431-WTW5